



**Decreto N° 3339 - de 03 de Maio de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.001,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.001,41
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.001,41
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIP DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	
2.09.02.08.243.0019.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MAN FUNDO MUN DIR DA CRIANÇA DO ADOLESCEN	- - - - - R\$ 231,38
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$ 231,38
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 231,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.232,79
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 1.232,79</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.306.0002.2.0020-144 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$ 1.001,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.001,41
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 1.001,41
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.15.451.0333.2.0128-100 - 3.3.71.70.00 MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI	- - - - - R\$ 231,38
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 231,38
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 231,38
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.232,79
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 1.232,79</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 03 de Maio de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34